ATA N.º 18/2026

----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS**: - ----------

Aos **sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de outubro** a qual foi presidida pelo **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Eng.º José Guerreiro, **encontrando-se igualmente presentes** os **Senhores Vereadores** Dra. Susana Camões, Dra. Ana Carmo e Dr. Fábio Eugénio. ----------

FALTAS DO EXECUTIVO: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** da Câmara deu conhecimento que o **Senhor Presidente, Dr. José Tadeu Freitas**, faltou à reunião do Executivo, por motivo de agenda inadiável, não tendo sido possível a sua substituição.----------

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou as respetivas faltas. - ----------

A **reunião foi secretariada** pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima.------

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO*:* ----------

Às **dez horas e dez minutos**, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 05.NOV.2025. ----------

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

II - ORDEM DO DIA*:* ----------

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:----------

1.1- Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar. ----------

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:----------

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: ----------

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 17/2026, da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro.----------

2.2 – FINANÇAS: ----------

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. ----------

3 – DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL: ----------

3.1 – Apreciação e deliberação sobre a execução de Trabalhos Complementares n.º 2 no âmbito do Contrato de Empreitada de Obras Públicas – "Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura", e a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Contrato de Trabalhos Complementares n.º 02 ao Contrato de Empreitada n.º 97/2025 – "Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e campos de Padel com cobertura"; ----------

3.2 – Apreciação e deliberação sobre o destaque de prédio Urbano sito na Freguesia de Almodôvar. ----------

4 – <u>DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE</u>: ----------

4.1 – Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Senhora Vereadora para pagamento dos encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas, no decurso da época desportiva; ------

4.2 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho.----------

5 – <u>DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TRANSPORTES</u>: ----------

5.1 - Apreciação e deliberação sobre os pareceres prévios vinculativos a emitir no âmbito de procedimentos de contratação de serviços na modalidade de avença.----------

6 - <u>UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE</u>: ----------

6.1 – Apreciação e deliberação sobre os subsídios aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2026/2027; ----------

6.2 – Apreciação e deliberação sobre o pedido para atribuição do apoio ao Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;----------

6.3 – Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Desempregados de Longa Duração - Ano de 2027;

6.4 – Apreciação e deliberação sobre as condições de concretização do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - Ano de 2027; ----------

6.5 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário; ----------

6.6 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; ----------

6.7 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos formalizados no âmbito do Regulamento que disciplina a realização de obras em habitações de indivíduos e agregados familiares mais desfavorecidos**. ----------**

7 - <u>CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS</u>. ----------

I - <u>PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA</u> ----------

<u>INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO</u>: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do Dia*", **de 60 minutos, <u>que foi utilizado</u>**. ----------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** referiu que na sequência da Assembleia Municipal onde foi aprovada a Assunção do Compromisso Plurianual no âmbito do protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF), para o ano letivo 2026/2027, gostaria que lhe fosse facultada a listagem das pessoas afetas a estes serviços, bem como daquelas que estão diretamente ligadas a crianças com necessidades especiais.----------

A Senhora Vereadora quis também saber se já existe uma data previsível para o término da obra do Jardim de Infância.----------

A **Senhora Vereadora Susana Camões** informou que na próxima reunião de Câmara trará as listagens solicitadas. ----------

Mais referiu que cada vez há mais crianças com necessidades especiais, e que como sabem carecem de uma pessoa em exclusividade, estando esta situação a tornar-se complicada em termos de recursos humanos, no entanto, por parte da Câmara tudo será feito para resolver estas questões. ----------

A Senhora Vereadora informou também que irá reunir com as Associações do concelho e, um dos objetivo será sensibilizá-las para que possam dar os seus contributos para o Regulamento das Associações que se encontra em discussão pública.----------

O **Senhor Vice-Presidente** relativamente ao jardim-de-infância referiu que a previsão do término da obra será o final do ano. ----------

Deu conhecimento que houve alguns constrangimentos em relação à colocação do para-raios e à saída de emergência que não estava em conformidade e teve que ser colocado um degrau suplementar para colmatar o problema, mas está convicto que no final do ano a obra estará concluída. ----------

Referiu, ainda, que em sua opinião se deveria já estar a tratar em simultâneo do arranjo exterior e se devia já ter pedido orçamento.----------

Mais referiu que foi prorrogado o aluguer dos contentores até dezembro para o jardim-de-infância e que um deles foi para a Escola da Aldeia dos Fernandes, que se alugou pelo prazo de um ano, enquanto se vai executar o projeto e obra de uma nova sala de apoio. ----------

I - <u>ORDEM DO DIA</u> ----------

1 - <u>GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA</u>:----------

1.1- <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL DE ALMODÔVAR</u>: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 31266, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como o **Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional** de Almodôvar celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, o qual consubstancia um aditamento ao Contrato de Objetivos inicial, para o período compreendido entre 01 de julho de 2026 e 31 de dezembro de 2026, e que foi remetido a este Município a fim de serem efetuadas as diligências necessárias. ----------

Face à urgência demonstrada no pedido remetido pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, o 6.º Aditamento Contrato de Objetivos foi devidamente aprovado, por Despacho do Sr. Presidente, e submetido à ratificação do Executivo. -------

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovou o 6.º Aditamento ao Contrato de Objetivos do Gabinete de Inserção Profissional de Almodôvar celebrado entre o Município de Almodôvar e o Instituto de Emprego e Formação Profissional; ----------

2.º - Aprovar que sejam conferidos os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga** do referido Aditamento; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

2 – <u>ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</u>:----------

2.1 – <u>ADMINISTRAÇÃO</u>: ----------

2.1.1 – <u>APROVAÇÃO DA ATA N.º 17/2026, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE SETEMBRO</u>; ----------

Nos termos da deliberação de 05.NOV.2025, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. ----------

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** introduziu ligeiras alterações às suas intervenções, tendo sido deliberado unanimemente, que as mesmas fossem introduzidas na ata original. ----------

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade**, **aprovar a ata n.º 17/2026**, da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2026, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou.**----------**

2.2 – <u>FINANÇAS</u>: ----------

2.2.1 - <u>CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:</u> ----------

A Câmara **tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia seis de outubro de dois mil e vinte e seis**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **6.180.079,34€** (seis milhões, cento e oitenta mil, setenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **693.598,29€** (seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e oito euros e vinte e nove cêntimos) num total de **6.873.677,63€** (seis milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e sete euros e sessenta e três cêntimos). **----------**

A Câmara tomou conhecimento. ----------

3 – <u>DIVISÃO DE OBRAS E GESTÃO TERRITORIAL</u>: ----------

3.1 – <u>EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 2 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÉNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA", E A MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 97/2025 – "REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÉNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA</u>"; ----------

<u>EXECUÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 02 NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 97/2025 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÉNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA</u>: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou a informação.º 32311, exarada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luis Godinho, em 30 de setembro de 2026, relativa aos trabalhos complementares n.º 2 da Empreitada de "*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas Existentes para Criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com Cobertura*", <u>que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas</u>. ----------

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º - <u>Aprovar a realização dos Trabalhos Complementares n.º 02</u>, relativos à "*Empreitada de "Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas Existentes para Criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com Cobertura*", no valor de **24.007,50€,** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, mantendo-se a data limite para conclusão dos trabalhos de 25/11/2026, nos precisos termos e com base nos fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Diretor de Fiscalização, Eng.º Luís Godinho, em 30 de setembro de 2026;----------

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

<u>MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 97/2025 – REQUALIFICAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS EXISTENTES PARA CRIAÇÃO DE CAMPOS DE TÉNIS E CAMPOS DE PADEL COM COBERTURA</u>:----------

Prosseguindo, o **Senhor Vice-Presidente** apresentou a informação n.º 32348, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta de Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 02 – ao Contrato de Empreitada n.º 97/2025 – "*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com cobertura*", cujo adjudicatário é a empresa **IRMARFER, S.A.**, e, com um valor de contrato de **24.007,50€** (IVA em regime de Autoliquidação), que <u>fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos</u>. ----------

Analisados os documentos, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: ----------

1.º – Aprovar a <u>Minuta do Contrato</u> de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 02 – ao Contrato de Empreitada n.º 97/2025 – "*Requalificação e Beneficiação das Infraestruturas Desportivas existentes para criação de Campos de Ténis e Campos de Padel com cobertura*;----------

2.º - Notificar a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de <u>cinco dias</u>, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; **----------**

3.º - Notificar a firma adjudicatária para, no prazo de <u>dez dias</u> a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação,** referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*; ----------

4.º - Notificar a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;----------

5.º - Notificar a firma adjudicatária para prestar caução no **prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, no valor de 1.**200,38 €** (mil e duzentos euros e trinta e oito cêntimos), correspondente a **5 %** do preço contratual; ----------

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um <u>prazo adicional de cinco dias úteis</u> destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; ----------

7.º - Notificar a firma adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito

Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; **----------**

8.º - Notificar a firma adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; ----------

9.º – Aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 96.º. n.º 1, alínea i), conjugado com o Artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, como **Gestor do Contrato**, a Chefe da Divisão de Obras e Gestão Territorial, **Arq.ª Ana Cortes**; **----------**

10.º - Aprovar, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, que os montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforço de caução, no âmbito da presente empreitada de obras públicas, sejam depositados na Conta Caucionada aberta junto do IGCP; ----------

11.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforço da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; ----------

12.º - Conceder poderes ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; ----------

13.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

3.2 – DESTAQUE DE PRÉDIO MISTO SITO NA FREGUESIA DE ALMODÔVAR: -------

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou o Processo n.º 03/2026, acompanhado das informações técnicas, que aqui se dão como totalmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas. ----------

Explicou, designadamente, que se trata de um pedido de destaque de uma parcela com área de 14.189,000m2, do prédio misto com área total de 72.400,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 4008/20250723 e inscrito na matriz predial urbana e rustica da freguesia de Almodôvar sob os artigos 303 rustico) e 1057 (urbano), sita na Cerca da Oliveira e Ferragial de Santo António, freguesia e concelho de Almodôvar, situado dentro do perímetro urbano. ----------

Mais referiu que a parcela a destacar tem área de 14.189,00m2, totalmente descoberta e destina-se a construção e a parcela remanescente tem área de 58.211,00m2. ----------

Assim, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações constantes do processo, propõe ao executivo a sua aprovação. ----------

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º – Aprovar o destaque de Prédio Misto, sito em Cerca da Oliveira e Ferragial de Santo António, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 4008/20250723 e inscrito na matriz predial urbana e rustica da freguesia de Almodôvar sob os artigos 303 rustico) e 1057 (urbano), sendo que a parcela a destacar corresponde 14.189,00m2, totalmente descoberta e destina-se a construção e a parcela remanescente tem área de 58.211,00m2, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações e nos pareceres técnicos emitidos pela DOGT e Gabinete Jurídico e que constam do Processo n.º 3/2026; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: ----------

4.1 – PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA PARA PAGAMENTO DOS ENCARGOS RESULTANTES DA COMPARTICIPAÇÃO DE 75% DO VALOR DOS BILHETES DE INGRESSO DOS APOSENTADOS NAS PROVAS DESPORTIVAS, NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA; ----------

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 155/2026, exarada em 02 de outubro de 2026, através da qual propõe que o Órgão Executivo delibere aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2026/2027 (entre setembro de 2026 a maio de 2027), com um valor global estimado até €3.000,00 e, distribuído da seguinte forma: ----------

Até 2.000,00€ para o Clube Desportivo de Almodôvar; ----------

Até 500,00€ para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova; ----------

Até 500,00€ para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes.----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** ----------

1.º - Aprovar os encargos resultantes da comparticipação de 75% do valor dos bilhetes de ingresso dos aposentados nas provas desportivas realizadas pelas Associações e Clubes Desportivos do Concelho, e organizadas pela Associação de Futebol de Beja no decurso da época desportiva 2026/2027 (entre setembro de 2026 a maio de 2027), com **um valor global estimado até €3.000,00** e, distribuído da seguinte forma:

Até 2.000,00€ para o Clube Desportivo de Almodôvar; ----------

Até 500,00€ para Associação Cultural e Desportiva de Santa Clara-a-Nova; ----------

Até 500,00€ para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes; **----------**

2.º - Que a transferência do montante em causa seja assegurada após a entrega dos competentes documentos de despesa nos serviços de Câmara Municipal; ----------

3.º - Que os encargos procedentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e cabimento n.º 56498;**----------**

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** ----------

4.2 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO. ----------

O **Senhor Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 153/2026, exarada em 02 de outubro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de comparticipação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: ----------

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Comparticipação	Compromisso
Clube Columbófilo Asas Fernandense	1.800,00€	Único	100967

Propôs ainda: ----------

Que a Técnica Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dra. Dina Cavaco) promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em causa e para o ano de 2026. ----------

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeiras descritas na Proposta n.º 153/2026, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; ----------

2.º - Que a referida **Técnica Superior designada** promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2026; ----------

3.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

5 – DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TRANSPORTES: ----------

5.1 - PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS A EMITIR NO ÂMBITO DE PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA:

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo os processos em apreço, acompanhados pelos projetos de parecer prévio, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas: ------

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** chamou à atenção que em relação aos pareceres prévios, gostaria que tivessem sido enviados com a convocatória, para poderem ver com antecedência. ----------

Prosseguindo, referiu que pode observar que no parecer vinculativo n.º 27, o técnico a contratar vai exercer funções na área da educação, com incidência na universidade sénior em continuidade do trabalho já realizado e também lecionar uma AEC, contudo, no parecer vinculativo n.º 28, a informação não tem descrito em concreto quais as funções que irá exercer, refere apenas que será na área da educação, querendo saber quais as funções exatas que irá exercer. ----------

A **Senhora Vereadora Susana Camões** referiu que o parecer não trás funções específicas porque será para ajudar onde fizer mais falta, sendo que a pessoa em causa já demonstrou competência a nível de gestão e coordenação quando exercia a sua atividade profissional e será uma mais-valia para a área da educação. ----------

O **Senhor Vereador Fábio Eugénio** referiu que tem as suas reticências sobre a contratação referida no parecer n.º 28, porque em sua opinião as pessoas aposentadas deveriam dar o seu lugar aos mais novos e não estar a exercer funções, no entanto, se a pessoa tem competências para ajudar na área da educação em que deve exercer funções, esse conhecimento deve ser transmitido durante este tempo de avença, pois será sempre uma mais-valia transmitir a sua experiência.----------

A **Senhora Vereadora Susana Camões** referiu que é certo que temos bons recursos humanos na Câmara mas esta técnica é incansável já demonstrou bom trabalho e precisamos de uma boa base estrutural para o princípio de tudo. ----------

Também é apologista que se deve dar destaque aos novos que têm muita capacidade mas alguém tem de lhes transmitir os conhecimentos e tem de os acompanhar. ----------

Analisado o assunto, **a Câmara,** por **unanimidade, deliberou**: **----------**

1.º - Emitir os pareceres prévios vinculativos favoráveis à celebração de contratos de aquisição de serviços que se pretende celebrar, na modalidade de Avença, nos termos propostos pela Secção de Contratação Pública;----------

2.º - <u>Aprovar a adoção na modalidade de Ajuste Direto</u>, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, serem convidados os potenciais interessados identificados nos respetivos pareceres; ----------

3º - <u>Aprovar os encargos financeiros</u> resultantes da contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado; ----------

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

<u>DECLARAÇÔES DE VOTO</u>: ----------

<u>A Senhora Vereadora Ana Carmo</u> <u>produziu a seguinte declaração de voto</u>: ----------

Vou votar favoravelmente mas deixo aqui uma nota. Há uma questão importante que é a boa gestão dos recursos humanos do município porque, tanto um como outra, têm trabalho ligado à universidade sénior e, nesta gestão de contratação externa o executivo tem de ter em conta a existência de recursos humanos na Câmara que podem ser bons contributos para a universidade sénior. ----------

Estão abertos vários concursos e é necessário haver o equilíbrio orçamental. Chegar ao final do ano e haver equilíbrio orçamental e para haver equilíbrio em relação aos vencimentos e as avenças, que não devem ultrapassar os 60% do orçamento municipal. É apenas um alerta. ----------

<u>O Senhor Vereador Fábio Eugénio</u> <u>produziu a seguinte declaração de voto</u>: ----------

Em relação às duas pessoas em causa na modalidade de avença, uma é a contratação de um Técnico que é uma mais-valia e já deu provas na universidade sénior, pelo que concordo a 100% com a sua renovação. ----------

Em relação à outra pessoa, é alguém que tem conhecimento de causa na área da educação e não só, temos agora esta contratação por avença e, tendo em conta a vossa estratégia, espero que seja um recurso bem utilizado para ajudar a promover e desenvolver a área da educação principalmente. ----------

Resumindo, o Técnico referido no parecer n.º 27 será uma mais-valia, já o outro recurso, não estando em causa as suas competências, apenas se alerta para os meios financeiros que estão a ser gastos uma vez que há bons recursos humanos no município para as diversas áreas, sendo que não sei onde irá ser colocada, deduzo eu, que na educação como é espectável. ----------

6 - <u>UNIDADE ORGÂNICA DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE</u>: ----------

6.1 – <u>SUBSÍDIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE ALMODÔVAR – ANO LETIVO 2026/2027</u>: ----------

O Senhor Vice-Presidente colocou à apreciação do Executivo a informação n.º 32459/2026, exarada pela Chefe da Unidade Orgânica de Intervenção Social e Saúde, Dra. Laura Guerreiro, bem como a listagem dos alunos aqui em apreço, que <u>faz parte integrante do presente livro de atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.</u> **----------**

Analisado o assunto, **a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou**: ----------

1º- Aprovar a atribuição do auxílio económico aos alunos matriculados no 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho de Almodôvar – ano letivo 2026/2027, **no valor global de €3.815,00**, nos termos e com os fundamentos constantes na informação. º 32459/2026, exarada pelo competente serviço; ----------

2º- Aprovar os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação; -

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.----------

6.2 – PEDIDO PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO AO INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** apresentou ao Executivo um requerimento exarado pelo requerente com o Processo 2026/650.10.300/32, através do qual justifica o motivo do seu incumprimento ao definido na alínea a) do n.º 1 do artigo98.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.----------

Após a análise e ponderação da justificação apresentada pelo requerente **a Câmara por unanimidade, deliberou:**----------

1.º - Aprovar que seja atribuído o subsídio, de prestação única, nos termos do artigo 5.º, bem como o apoio mensal no valor de €50,00 até que a criança perfaça três anos, em conformidade com o n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família ao requerente com o Processo 2026/650.10.300/32; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

6.3 – CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO - ANO DE 2027: ----------

O Senhor Vice-Presidente fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 150/2026, exarada em 30 de setembro de 2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, referindo que conforme o Regulamento de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração estipula, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a **fixação dos Fatores de Ponderação** relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento; o valor da Bolsa Mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa e o número máximo de participantes a admitir no Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração do respetivo ano;----------

Mais explicou que Regulamento, no seu Artigo 8.º n.º 1, prevê que a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração tenha lugar durante o mês de outubro; ----------

No ano de 2027, pretende-se continuar a promover os projetos da autarquia e a inclusão e autonomia dos desempregados de longa duração, sendo um projeto bastante importante na sociedade civil, dinamizando os espaços e projetos autárquicos com recursos humanos, por breves períodos de tempos e promovendo respostas que fomentam a inclusão e autonomia, potenciando uma cidadania ativa, participação social e integração profissional;----------

Face ao exposto, propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a PROPOSTA N.º 150/2026, nos termos e com os fundamentos apresentados. ----------

Analisada a matéria, e **para o ano de 2027**, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**:

1.º - Fixar o número máximo de 30 candidatos, mais 5 suplentes, a **admitir em 2027** para o Programa*;*----------

2.º - Aprovar a abertura das candidaturas para o Programa de Ocupação Municipal Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, durante o período de 12 **a 25 de outubro de 2026**; ----------

3.º - Fixar em 500,00€ (quinhentos euros) o valor da bolsa mensal a atribuir a cada um dos participantes admitidos ao Programa; ----------

4.º - Fixar que as tarefas a desempenhar pelos participantes não poderão ocupar mais que vinte e cinco horas semanais, a distribuir de acordo com a conveniência de serviço; -

5.º - Aprovar os Fatores de Ponderação relativos aos Critérios de Seleção previstos no Regulamento, constantes do Anexo I à PROPOSTA N.º 150/2026; **----------**

6.º - Aprovar que, em caso de exclusão ou desistência de algum dos candidatos selecionados durante a vigência do Programa, seja o mesmo substituído pelo candidato suplente ordenado subsequentemente que aceite a seleção; ----------

7.º - Aprovar que se a substituição tiver lugar após o decurso de metade do prazo de duração do período do Programa, o candidato substituto não seja prejudicado na faculdade em candidatar-se ao Programa seguinte;----------

8.º - Aprovar que os encargos e comparticipações inerentes à concretização do objeto do Programa **produzam efeitos apenas no ano de 2027**; ----------

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 150/2026; ----------

10.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

6.4 – CONDIÇÕES DE CONCRETIZAÇÃO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS - ANO DE 2027: ----------

O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta n.º 149/2026, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta, através da qual se solicita que o executivo delibere aprovar a fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, no ano 2027 e respetivo montante da Bolsa Mensal. ----------

Analisados os competentes documentos, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 30 jovens, a admitir no ano de 2027, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; ----------

2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, numa 1.ª fase de **02 a 15 de novembro de 2026** e numa 2.ª fase de **03 a 16 de maio de 2027**; --------

3.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa mensal em **€300,00** (trezentos euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; **------**

4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2027, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; ----------

5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de **jovens em eventos** municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento; **----------**

6.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa diária em **€7,50 por cada hora da respetiva ocupação** (sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; ----------

7.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente, constantes do Anexo I à Proposta n.º 149/2026; ----------

8.º - Aprovar que os encargos inerentes à concretização do Programa produzam efeitos apenas no ano de 2027;----------

9.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 149/2026; ----------

10.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

6.5 – PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE COMPARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 151/2026, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. ----------

Prosseguindo referiu, resumidamente que o Regulamento do Cartão "Almodôvar Solidário", destinado a apoiar os idosos e cidadãos maiores de idade com deficiência permanente, economicamente mais carenciados, estabelece como um dos seus benefícios a comparticipação de 100% na aquisição de medicamentos com taxa de IVA de 6%, prescritos por profissional de saúde. ----------

Esta comparticipação não poderá exceder, anualmente,180,00 €, montante que será elevado para o dobro, caso o beneficiário apresente declaração elaborada pelo médico de família que ateste que sofre de doença crónica, conforme definido no n.º 2 do Artigo 4.º do referido regulamento; ----------

A Câmara Municipal, após análise técnica devidamente fundamentada, poderá deliberar o respetivo aumento, excecional, da comparticipação; ----------

Face ao exposto, mediante requerimento, os titulares do Cartão "Almodôvar Solidário", infra identificados, solicitaram o aumento do montante anual de comparticipação na aquisição de medicamentos, tendo sido objeto da devida análise técnica, a qual consta do respetivo processo:----------

Cartão "*Almodôvar Solidário*"	Registo de Entrada
56	Entrada n.º 11986
605	Entrada n.º 13159
1910	Entrada n.º 13210

Analisado o assunto**, a Câmara, por unanimidade**, **deliberou:** ----------

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento Cartão *"Almodôvar Solidário*", **o aumento do *plafond* anual** para comparticipação na aquisição de medicamentos **para o montante de €360,00** a afetar ao Cartão *"Almodôvar Solidário"* n.º 56, n.º 605 e n.º 1910, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 151/2026; ----------

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

6.6 – PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: ----------

O Senhor Vice-Presidente apresentou o Processo em apreço, bem como a Proposta n.º 152/2026, exarada em 01 de outubro de 2026, e propôs que a Câmara Municipal deliberasse aprovar a seguinte candidatura: ----------

Candidatura MyDoc 2026/650.10.103/100, analisada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente para tratamento de estomatologia, no valor pontual de **308,19€** (trezentos e oito euros e dezanove cêntimos).----------

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou**: ----------

1.º- Aprovar a comparticipação financeira, resultante dos encargos com a candidatura, 2026/650.10.103/100, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 152/2026; ----------

2.º - Aprovar que a beneficiária apresente os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 15 dias úteis, conforme o previsto no artigo 5.º-A, n.º 3 do Regulamento para Utilização do Fundo de Emergência; ----------

3º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e **compromisso n.º 101956**;----------

4.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

6.7 – PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:----------

Foram presentes os seguintes processos de candidatura: ----------

- **Processo n.º 2026/650.10.105/10**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. ---------- ---

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€6.352,79**. ----------

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de **€2.970,00** (dois mil, novecentos e setenta euros). ----------

- **Processo n.º 2026/650.10.105/13**, acompanhado do respetivo auto de vistoria, o qual refere os trabalhos a desenvolver, de forma a melhorar as condições de habitabilidade e salubridade da habitação. ----------

Em anexo ao auto de vistoria, os peritos anexam o mapa de trabalhos necessários à realização das obras, bem como o respetivo orçamento, no valor de **€994,32**. ----------

Da aplicação da fórmula, aprovada em reunião de 13.AGO.2003, a requerente receberá a comparticipação municipal no valor de €**994,32** (novecentos e noventa e quatro euros e trinta e dois cêntimos). ----------

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: ----------

1º - **Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com o processo n.º 2026/650.10.105/10 e processo n.º 2026/650.10.105/13**. ----------**

2.º - Aprovar, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta. ----------**

7 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. ----------

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 05.NOV.2025**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências no Senhor Vice-Presidente e na Senhora Vereadora, datado de **13.ABR.2026, foi dado conhecimento dos atos praticados nesse âmbito**.

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o **Senhor Vice-Presidente** prestou as seguintes informações: **----------**

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da 18.ª modificação ao Orçamento e a 17.ª modificação às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 22 de setembro de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental **no Orçamento de Despesa** é de **€260.560,00**, dos quais **€180.060,00** são de natureza corrente e **€80.500,00** de natureza capital.----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 19.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 18.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2026: ----------

O **Senhor Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da 19.ª modificação ao Orçamento e a 18.ª modificação às Grandes Opções do Plano de 2026, aprovada por seu Despacho de 06 de outubro de 2026, em que o montante total da presente modificação orçamental **no Orçamento de Despesa** é de **€137.600,00**, dos quais **€87.600,00** são de natureza corrente e **€50.000,00** de natureza capital.----------

A Câmara tomou o devido conhecimento. ----------

ENCERRAMENTO: ----------

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas**.----------

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. ----------

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. ----------